

Castelo Alimentos inaugura fábrica em Contagem neste mês

% INDÚSTRIA DE VINAGRES Planta que recebeu investimentos da ordem de **R\$ 20 milhões** é a primeira da companhia fora de São Paulo, onde foi fundada em 1905

THYAGO HENRIQUE

Após alguns adiamentos, a fábrica da Castelo Alimentos, em Contagem, na Região Metropolitana de Belo Horizonte (RMBH), já tem data para ser inaugurada, será neste mês. A empresa iniciará a operação no dia 27, em cerimônia com a presença de convidados e autoridades.

A nova planta, que recebeu investimentos da ordem de R\$ 20 milhões e vai gerar cerca de 30 vagas de empregos, com previsão de aumentar o número de contratados a depender da demanda, é a primeira da companhia fora de São Paulo, onde foi fundada em 1905.

Considerada uma das mais importantes indústrias de alimentos do Brasil e a maior de vinagres da América Latina, a fabricante tem sede na cidade de Jundiáí (SP) e um mix com mais de 150 itens, que também incluem temperos, azeites, patês, molhos para salada, conservas, entre outros.

Embora a Castelo fabrique vários tipos de produtos, a unidade mineira, que ocupa uma área de dez mil metros quadrados, produzirá, a princípio, somente vinagres, que serão embalados em frascos de 750 ml – a capacidade de produção será de 10 milhões a 15 milhões de litros por ano. No entanto, posteriormente, o grupo pretende avaliar possibilidades, o que significa que a filial poderá ter outros tamanhos de embalagem, bem como fabricar mais categorias do portfólio.

No mesmo espaço da fábrica, a empresa armazenará itens produzidos na matriz paulista para entregá-los com mais agilidade aos clientes mineiros e de demais localidades do Brasil.



Unidade mineira, que ocupa uma área de dez mil metros quadrados, produzirá, a princípio, somente vinagres, que serão embalados em frascos de 750 ml – a capacidade de produção será de 10 milhões a 15 milhões de litros por ano FOTO: DIVULGAÇÃO / CASTELO ALIMENTOS

Aumento da capilaridade - Conforme a coordenadora de marketing da Castelo Alimentos, Gislaine Pavani de Freitas, mesmo ocupando a liderança nacional em vinagres, a companhia resolveu estudar e criar um planejamento de expansão a partir do desejo de aumentar a força da marca em alguns estados.

“Nesses estudos, identificamos que Minas Gerais seria um lugar bastante estratégico para a empresa, onde poderíamos, além de fortalecer a marca dentro do Estado, que é importante para o País, também escoar os produtos para outros locais, como Goiás, Mato Grosso do Sul, Bahia e Espírito Santo”, diz. “Tomamos a decisão de abrir essa filial e, desde então, estamos com uma expectativa bem grande de colocar a fábrica para rodar.

Agora, vamos inaugurá-la”, frisa.

Em oportunidade recente, o CEO da Castelo, Marcelo Cereser, destacou à reportagem que a fabricante tem uma alta participação em mercados como o de São Paulo, Paraná e Centro-Oeste, e gostaria de ter algo semelhante em Minas Gerais. Ele ainda disse que, com a planta de Contagem, a empresa pretende não só ganhar *market share*, mas também conquistar o coração dos mineiros. %

Após atrasos, unidade sai do papel

O novo empreendimento havia sido anunciado no início do ano passado, com previsão de entrar em funcionamento pouco tempo depois, no segundo semestre, entretanto, a estimativa não se confirmou. A prorrogação decorreu do atraso da entrega de equipamentos por parte de fornecedores, da burocracia brasileira e de uma

alteração no escopo de atuação da planta.

Inicialmente, a Castelo iria solicitar autorizações para que a unidade de Contagem pudesse produzir diferentes tipos de produtos, no entanto, desistiu no meio do caminho. A mudança de ideia ocorreu em razão do tempo que levaria para receber todas as licenças e da não necessidade de recebê-las, pois a intenção sempre foi fabricar somente vinagres no local no curto prazo.

Em fevereiro último, quando recebeu o alvará da unidade, a

expectativa da fabricante era começar os trabalhos em maio,

porém, a perspectiva também não se concretizou. Isso porque houve imprevistos, por exemplo, relacionados à construção e à liberação da prefeitura e de órgãos públicos, de acordo com a coordenadora de marketing Gislaine Pavani de Freitas. Ela afirma que agora tudo está em ordem para dar o *start* na operação. E destaca que, por ser em outubro, a inauguração da filial ainda coincidirá com o aniversário de 119 anos da empresa. (TH) %



EDIÇÃO IMPRESSA PRODUZIDA PELO JORNAL DIÁRIO DO COMÉRCIO.

Circulação diária em bancas e assinantes. As versões digitais e as íntegras das Publicações Legais contidas nessa página, encontram-se disponíveis no site: diariodocomercio.com.br/publicidade-legal. Acesse também através do QR CODE ao lado.

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

ALEXANDRE TRAVASSOS, leiloeiro oficial inscrito na JUCESP nº 951, com escritório na Rua Sebastião Aniceto de Jesus Lins, nº 1177, Jardim Elisa, Embu das Artes/SP, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ALOHA I**, doravante designado **VENDEDOR**, inscrito no CNPJ sob o nº 43.104.412/0001-84, com sede na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, incorporou a proprietária do Imóvel **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITO CREDITÓRIOS ALOHA II**, com CNPJ: 43.104.450/0001-25 e na lavratura da escritura será apresentado a Carta de Incorporação, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, representado por sua instituição administradora **LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1.184, conjunto 9, Vila Olímpia, CEP: 04548-004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ/MF: 24.361.690/0001-72, nos termos do contrato particular de alienação fiduciária, nº 70008755-9, firmado em 27/04/2022, no qual figura como **Devedor/Fiduciante Anderson Roberto Ferreira**, brasileiro, divorciado, engenheiro, nascido em 24/10/1956, RG nº M-771.186-SSP/MG e CPF nº 230.290.136-34, residente e domiciliado na Rua Holanda Lima, nº 182, Apto 502, Bairro Gutierrez, Belo Horizonte/MG, levarão a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **Presencial e/ou On-line**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia **29 de Outubro de 2024, a partir das 09h00**, na Rua Sebastião Aniceto de Jesus Lins, nº 1177, Jardim Elisa, Embu das Artes/SP, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **1º PÚBLICO LEILÃO - VALOR: R\$ 1.602.691,81 (um milhão, seiscentos e dois mil, seiscentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos)**, o imóvel abaixo descrito, em lote único, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído por: **Imóvel** – Apartamento nº 502 do Edifício Ilha de Capri, na Rua Holanda Lima, nº 182, Apartamento localizado no 4º e 5º pavimentos, com área privativa de 151,141m², área de construção de 172,17m², com direito ao uso de três vagas de garagem de nºs 03, 04 e 08, e a correspondente fração ideal de 0,1610 do lote nº 09, do quarteirão nº 03-A, da 3ª Seção Suburbana, com a área, limites e confrontações de acordo com a planta respectiva. Matrícula nº 68.080 do 7º Cartório Oficial de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG. Cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº: 103003A009 0090. **O imóvel encontra-se ocupado, e será vendido no estado em que se encontra, não podendo o arrematante alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação.** A desocupação dos imóveis deverá ser providenciada pelo comprador, que assume o risco da ação, bem como todas as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante proposição da competente reintegração na posse, na forma do artigo nº 30, da Lei nº 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **05 de novembro de 2024, a partir das 14h00**, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **2º PÚBLICO LEILÃO - VALOR: R\$ 1.455.519,25 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos)**. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar na LojaSOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net) e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção **HABILITE-SE**, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. Demais condições de participação on-line devem ser verificadas no site indicado. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através da Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net), respeitado o lance inicial e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão. A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que o imóvel se encontra, e eventual irregularidade ou necessidade de averbação de construção, ampliação ou reforma, será objeto de regularização e os encargos junto aos órgãos competentes por conta do adquirente. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O arrematante pagará no ato, à vista, o valor total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. O edital completo encontra-se disponível nos sites do leiloeiro através da Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net), o qual o participante declara ter lido e concordado com os seus termos e condições ali estabelecidos O horário mencionado neste edital, no site do leiloeiro, catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação, consideram o horário oficial de Brasília/DF. Ficam os Devedores Fiduciários INTIMADOS das designações feitas acima. A publicação do presente edital supre a intimação pessoal. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. A(s) ação (ões) Judicial(is) relativa(s) ao(s) Imóvel(is) arrematado(s), distribuídas em até 6 meses depois da arrematação, a que invalidem a consolidação da propriedade e anulem a arrematação do imóvel pelo COMPRADOR ARREMATANTE, mediante transito em julgado, os leilões públicos promovidos pela VENDEDORA ou adjudicação em favor da VENDEDORA, a arrematação do COMPRADOR ARREMATANTE será rescindida, reembolsados pela VENDEDORA os valores pagos pelo COMPRADOR ARREMATANTE, excluída a comissão do LEOLEIRO, que deverá ser restituída pelo próprio leiloeiro, atualizados os valores a ressarcir pelos mesmos índices aplicados à caderneta de poupança, não fazendo jus o COMPRADOR ARREMATANTE, nesta hipótese de rescisão à juros de mora, multas por rescisão contratual, perdas e danos ou lucros cessantes, devendo o COMPRADOR ARREMATANTE, caso exerça a posse do imóvel, desocupá-lo em 15 dias, sem direito à retenção ou indenização por eventuais benfeitorias que tenha feito no imóvel sem autorização expressa e formal da VENDEDORA.

Informações: (11) 4950-9602 - Av. Eng. Luís Carlos Berrini, nº 105 - Condomínio Thera Office - Cjs 401 e 414 - CEP: 04571-010.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO para Assembleia Geral Extraordinária

Alteração Estatutária do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Pesada de Minas Gerais – SITICOP CNPJ 38.736.377/0001-86

Com base territorial de representação em todo o Estado de Minas Gerais. O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Pesada, SITICOP-MG – CNPJ 38736-377-0001-86, convoca os trabalhadores nas Indústrias da Construção Pesada de Minas Gerais, compreendidos no 3º grupo da CNTI, Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria, atendendo a determinação do ofício SEI nº 56.525/2024/MTE, de 16 de agosto de 2024, referente ao processo de nº 19.964.107.175/2023-81, de acordo com os requisitos da Portaria MTE 3472/63 da Diretoria Oficial da União, de 12/08/2024, seção 1, página 106, de nº 154, que, no processo de nº 35097.002.197/91-94 (SR-06128), do SINTICOMINAS, CNPJ: 20.917.142/0001-25, determinou a exclusão dos municípios de Igaratinga e Pará de Minas de sua representação na Construção Pesada. Convoca todos os trabalhadores nas Indústrias da Construção Pesada de Minas Gerais para a AGE (Assembleia Geral Extraordinária), a ser realizada na Avenida General Olímpio Mourão Filho, 233, Planalto, Belo Horizonte/MG, CEP: 51720-200, no dia 05 de novembro de 2024, às 08:00h, em 1ª convocação e, não havendo quórum, às 09:00h, em 2ª convocação, com qualquer número de representantes, para tratar das seguintes pautas de Alteração Estatutária: 1) Deliberar sobre a exclusão dos municípios de: Igaratinga e Pará de Minas. 2) Autorizar, caso ocorra, o retorno dos municípios de Igaratinga e Pará de Minas na Construção Pesada, sem a necessidade de nova AGE (Assembleia Geral Extraordinária) 3) Assuntos de interesse da Construção Pesada.

11 de outubro de 2024. José Antônio da Cruz - Presidente

TPZ PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ/MF: 29.701.116/0001-30 - NIRE: 31215405124

ATA DE RESOLUÇÃO DE SÓCIA DATADA DE 18 DE JULHO DE 2024

Pelo presente instrumento, **MCCAIN DO BRASIL ALIMENTOS LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.300, 12º andar, Bairro Itaim Bibi, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.538-132, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 68.090.240/0001-68, com seus atos societários registrados na Junta Comercial de São Paulo sob o NIRE 35.210.961.057 (“MCCain”), neste ato representada por seu administrador, o Sr. **Aluizio de Oliveira Periquito Neto**, brasileiro, casado, diretor, portador de carteira de identidade RG nº 20.931.706 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (“CPF/MF”) sob o nº 189.757.116-62, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.300, 12º andar, Bairro Itaim Bibi, CEP 04.538-132, na qualidade de única sócia representando a totalidade do capital social da **TPZ PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede na Via Acesso Chácaras Campo do Meio, nº 524, Sala 11, Bairro Chácaras Reunidas Santa Terezinha, no Município de Contagem, Estado de Minas Gerais, CEP 32.183-683, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.701.116/0001-30, com seus atos societários registrados na Junta Comercial de Minas Gerais sob o NIRE 312.15405124 (“Sociedade”), decide o seguinte, nos termos do Artigo 1.072, §3º da Lei 10.406/02 (“Código Civil”): (A) aprovar a redução do capital social da Sociedade, considerando excessivo para o seu objeto social, nos termos do artigo 1.082, inciso II do Código Civil, no valor total de R\$ 47.450.191,32 (quarenta e sete milhões, quatrocentos e cinquenta mil, cento e noventa e um reais e trinta e dois centavos), passando o capital social da Sociedade de R\$ 527.224.348,00 (quinhentos e vinte e sete milhões, duzentos e vinte e quatro mil e trezentos e quarenta e oito reais) para R\$ 479.774.156,68 (quatrocentos e setenta e nove milhões, setecentos e setenta e quatro mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos), com consequente restituição de capital à sócia, em moeda corrente nacional, com a redução do valor nominal das quotas representativas do capital social da Sociedade de 527.224.348,00 (quinhentos e vinte e sete milhões, duzentos e vinte e quatro mil e trezentos e quarenta e oito) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) por quota para 527.224.348,00 (quinhentos e vinte e sete milhões, duzentos e vinte e quatro mil e trezentos e quarenta e oito) quotas no valor nominal de R\$ 0,91 (noventa e um centavos) por quota, sem o cancelamento de quaisquer quotas, mantendo-se sua quantidade inalterada; e (B) autorizar os administradores da Sociedade a tomarem todas as medidas e assinarem todos os documentos necessários para implementar e dar efeito à deliberação ora realizada perante cartórios e quaisquer autoridades públicas e privadas competentes, inclusive promover a publicação da presente resolução. Após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias da publicação, conforme previsto no artigo 1.084, §§ 1º, 2º e 3º do Código Civil Brasileiro, proceder-se-á à averbação da presente ata no Registro Público de Empresas Mercantis e celebrar-se-á o correspondente instrumento de alteração contratual as Sociedade, a fim de refletir as deliberações aqui tomadas, cabendo aos administradores a realização de todas as providências para arquivamento na Junta Comercial competente. Contagem/MG, 18 de julho de 2024. **Mccain Do Brasil Alimentos Ltda.** - p.p. Aluizio de Oliveira Periquito Neto.

Forno de Minas Alimentos Ltda

CNPJ/MF: 03.870.455/0001-56 - NIRE: 3121540385-7

ATA DE RESOLUÇÃO DE SÓCIA DATA DA DE 18 DE JULHO DE 2024

Pelo presente instrumento, **TPZ PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede na Via Acesso Chácaras Campo do Meio, nº 524, Sala 11, Bairro Chácaras Reunidas Santa Terezinha, no Município de Contagem, Estado de Minas Gerais, CEP 32.183-683, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 29.701.116/0001-30, com seus atos societários registrados na Junta Comercial de Minas Gerais sob o NIRE 312.15405124 (“TPZ”), neste ato representada por seus diretores, o Sr. **Aluizio de Oliveira Periquito Neto**, brasileiro, casado, diretor, portador de carteira de identidade RG nº 20.931.706 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (“CPF/MF”) sob o nº 189.757.116-62, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.300, 12º andar, Bairro Itaim Bibi, CEP 04.538-132, e o Sr. **André La Motta de Lucena Moreira**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG nº 34.099.632 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 314.002.498-30, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Nebraska, nº 246, Bairro Brooklin Novo, Ed. Norfolk, CEP 04.560-010, na qualidade de única sócia representando a totalidade do capital social da **FORNO DE MINAS LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede na Fazenda Condessa, s/n, Zona Rural, Cidade de Conceição do Pará, Estado de Minas Gerais, CEP 35.668-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 29.701.116/0001-30, com seus atos societários registrados na Junta Comercial de Minas Gerais sob o NIRE 312.1540385-7 (“Sociedade”), decide o seguinte, nos termos Artigo 1.072, §3º da Lei 10.406/02 (“Código Civil”): (A) aprovar a redução do capital social da Sociedade, considerando excessivo para o seu objeto social, nos termos do artigo 1.082, inciso II do Código Civil, no valor total de R\$ 46.742.004,96 (quarenta e seis milhões, setecentos e quarenta e dois mil e quatro reais e noventa e seis centavos), passando o capital social da Sociedade de R\$ 166.935.732,00 (cento e sessenta e seis milhões, novecentos e trinta e cinco mil e setecentos e trinta e dois reais e dois centavos) para R\$ 120.193.727,04 (cento e vinte milhões, cento e noventa e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e quatro centavos), com a consequente restituição de capital à sócia, em moeda corrente nacional, com a redução do valor nominal das quotas representativas do capital social da Sociedade de 166.935.732 (cento e sessenta e seis milhões, novecentos e trinta e cinco mil e setecentos e trinta e dois reais e dois centavos) para R\$ 120.193.727,04 (cento e vinte milhões, cento e noventa e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e quatro centavos), com a consequente restituição de capital à sócia, em moeda corrente nacional, com a redução do valor nominal das quotas representativas do capital social da Sociedade de 166.935.732 (cento e sessenta e seis milhões, novecentos e trinta e cinco mil e setecentos e trinta e dois reais e dois centavos) para R\$ 120.193.727,04 (cento e vinte milhões, cento e noventa e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e quatro centavos), com a consequente restituição de capital à sócia, em moeda corrente nacional, com a redução do valor nominal das quotas representativas do capital social da Sociedade de 166.935.732 (cento e sessenta e seis milhões, novecentos e trinta e cinco mil e setecentos e trinta e dois reais e dois centavos) para R\$ 120.193.727,04 (cento e vinte milhões, cento e noventa e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e quatro centavos), com a consequente restituição de capital à sócia, em moeda corrente nacional, com a redução do valor nominal das quotas representativas do capital social da Sociedade de 166.935.732 (cento e sessenta e seis milhões, novecentos e trinta e cinco mil e setecentos e trinta e dois reais e dois centavos) para R\$ 120.193.727,04 (cento e vinte milhões, cento e noventa e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e quatro centavos), com a consequente restituição de capital à sócia, em moeda corrente nacional, com a redução do valor nominal das quotas representativas do capital social da Sociedade de 166.935.732 (cento e sessenta e seis milhões, novecentos e trinta e cinco mil e setecentos e trinta e dois reais e dois centavos) para R\$ 120.193.727,04 (cento e vinte milhões, cento e noventa e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e quatro centavos), com a consequente restituição de capital à sócia, em moeda corrente nacional, com a redução do valor nominal das quotas representativas do capital social da Sociedade de 166.935.732 (cento e sessenta e seis milhões, novecentos e trinta e cinco mil e setecentos e trinta e dois reais e dois centavos) para R\$ 120.193.727,04 (cento e vinte milhões, cento e noventa e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e quatro centavos), com a consequente restituição de capital à sócia, em moeda corrente nacional, com a redução do valor nominal das quotas representativas do capital social da Sociedade de 166.935.732 (cento e sessenta e seis milhões, novecentos e trinta e cinco mil e setecentos e trinta e dois reais e dois centavos) para R\$ 120.193.727,04 (cento e vinte milhões, cento e noventa e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e quatro centavos), com a consequente restituição de capital à sócia, em moeda corrente nacional, com a redução do valor nominal das quotas representativas do capital social da Sociedade de 166.935.732 (cento e sessenta e seis milhões, novecentos e trinta e cinco mil e setecentos e trinta e dois reais e dois centavos) para R\$ 120.193.727,04 (cento e vinte milhões, cento e noventa e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e quatro centavos), com a consequente restituição de capital à sócia, em moeda corrente nacional, com a redução do valor nominal das quotas representativas do capital social da Sociedade de 166.935.732 (cento e sessenta e seis milhões, novecentos e trinta e cinco mil e setecentos e trinta e dois reais e dois centavos) para R\$ 120.193.727,04 (cento e vinte milhões, cento e noventa e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e quatro centavos), com a consequente restituição de capital à sócia, em moeda corrente nacional, com a redução do valor nominal das quotas representativas do capital social da Sociedade de 166.935.732 (cento e sessenta e seis milhões, novecentos e trinta e cinco mil e setecentos e trinta e dois reais e dois centavos) para R\$ 120.193.727,04 (cento e vinte milhões, cento e noventa e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e quatro centavos), com a consequente restituição de capital à sócia, em moeda corrente nacional, com a redução do valor nominal das quotas representativas do capital social da Sociedade de 166.935.732 (cento e sessenta e seis milhões, novecentos e trinta e cinco mil e setecentos e trinta e dois reais e dois centavos) para R\$ 120.193.727,04 (cento e vinte milhões, cento e noventa e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e quatro centavos), com a consequente restituição de capital à sócia, em moeda corrente nacional, com a redução do valor nominal das quotas representativas do capital social da Sociedade de 166.935.732 (cento e sessenta e seis milhões, novecentos e trinta e cinco mil e setecentos e trinta e dois reais e dois centavos) para R\$ 120.193.727,04 (cento e vinte milhões, cento e noventa e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e quatro centavos), com a consequente restituição de capital à sócia, em moeda corrente nacional, com a redução do valor nominal das quotas representativas do capital social da Sociedade de 166.935.732 (cento e sessenta e seis milhões, novecentos e trinta e cinco mil e setecentos e trinta e dois reais e dois centavos) para R\$ 120.193.727,04 (cento e vinte milhões, cento e noventa e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e quatro centavos), com a consequente restituição de capital à sócia, em moeda corrente nacional, com a redução do valor nominal das quotas representativas do capital social da Sociedade de 166.935.732 (cento e sessenta e seis milhões, novecentos e trinta e cinco mil e setecentos e trinta e dois reais e dois centavos) para R\$ 120.193.727,04 (cento e vinte milhões, cento e noventa e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e quatro centavos), com a consequente restituição de capital à sócia, em moeda corrente nacional, com a redução do valor nominal das quotas representativas do capital social da Sociedade de 166.935.732 (cento e sessenta e seis milhões, novecentos e trinta e cinco mil e setecentos e trinta e dois reais e dois centavos) para R\$ 120.193.727,04 (cento e vinte milhões, cento e noventa e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e quatro centavos), com a consequente restituição de capital à sócia, em moeda corrente nacional, com a redução do valor nominal das quotas representativas do capital social da Sociedade de 166.935.732 (cento e sessenta e seis milhões, novecentos e trinta e cinco mil e setecentos e trinta e dois reais e dois centavos) para R\$ 120.193.727,04 (cento e vinte milhões, cento e noventa e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e quatro centavos), com a consequente restituição de capital à sócia, em moeda corrente nacional, com a redução do valor nominal das quotas representativas do capital social da Sociedade de 166.935.732 (cento e sessenta e seis milhões, novecentos e trinta e cinco mil e setecentos e trinta e dois reais e dois centavos) para R\$ 120.193.727,04 (cento e vinte milhões, cento e noventa e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e quatro centavos), com a consequente restituição de capital à sócia, em moeda corrente nacional, com a redução do valor nominal das quotas representativas do capital social da Sociedade de 166.935.732 (cento e sessenta e seis milhões, novecentos e trinta e cinco mil e setecentos e trinta e dois reais e dois centavos) para R\$ 120.193.727,04 (cento e vinte milhões, cento e noventa e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e quatro centavos), com a consequente restituição de capital à sócia, em moeda corrente nacional, com a redução do valor nominal das quotas representativas do capital social da Sociedade de 166.935.732 (cento e sessenta e seis milhões, novecentos e trinta e cinco mil e setecentos e trinta e dois reais e dois centavos) para R\$ 120.193.727,04 (cento e vinte milhões, cento e noventa e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e quatro centavos), com a consequente restituição de capital à sócia, em moeda corrente nacional, com a redução do valor nominal das quotas representativas do capital social da Sociedade de 166.935.732 (cento e sessenta e seis milhões, novecentos e trinta e cinco mil e setecentos e trinta e dois reais e dois centavos) para R\$ 120.193.727,04 (cento e vinte milhões, cento e noventa e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e quatro centavos), com a consequente restituição de capital à sócia, em moeda corrente nacional, com a redução do valor nominal das quotas representativas do capital social da Sociedade de 166.935.732 (cento e sessenta e seis milhões, novecentos e trinta e cinco mil e setecentos e trinta e dois reais e dois centavos) para R\$ 120.193.727,04 (cento e vinte milhões, cento e noventa e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e quatro centavos), com a consequente restituição de capital à sócia, em moeda corrente nacional, com a redução do valor nominal das quotas representativas do capital social da Sociedade de 166.935.732 (cento e sessenta e seis milhões, novecentos e trinta e cinco mil e setecentos e trinta e dois reais e dois centavos) para R\$ 120.193.727,04 (cento e vinte milhões, cento e noventa e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e quatro centavos), com a consequente restituição de capital à sócia, em moeda corrente nacional, com a redução do valor nominal das quotas representativas do capital social da Sociedade de 166.935.732 (cento e sessenta e seis milhões, novecentos e trinta e cinco mil e setecentos e trinta e dois reais e dois centavos) para R\$ 120.193.727,04 (cento e vinte milhões, cento e noventa e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e quatro centavos), com a consequente restituição de capital à sócia, em moeda corrente nacional, com a redução do valor nominal das quotas representativas do capital social da Sociedade de 166.935.732 (cento e sessenta e seis milhões, novecentos e trinta e cinco mil e setecentos e trinta e dois reais e dois centavos) para R\$ 120.193.727,04 (cento e vinte milhões, cento e noventa e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e quatro centavos), com a consequente restituição de capital à sócia, em moeda corrente nacional, com a redução do valor nominal das quotas representativas do capital social da Sociedade de 166.935.732 (cento e sessenta e seis milhões, novecentos e trinta e cinco mil e setecentos e trinta e dois reais e dois centavos) para R\$ 120.193.727,04 (cento e vinte milhões, cento e noventa e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e quatro centavos), com a consequente restituição de capital à sócia, em moeda corrente nacional, com a redução do valor nominal das quotas representativas do capital social da Sociedade de 166.935.732 (cento e sessenta e seis milhões, novecentos e trinta e cinco mil e setecentos e trinta e dois reais e dois centavos) para R\$ 120.193.727,04 (cento e vinte milhões, cento e noventa e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e quatro centavos), com a consequente restituição de capital à sócia, em moeda corrente nacional, com a redução do valor nominal das quotas representativas do capital social da Sociedade de 166.935.732 (cento e sessenta e seis milhões, novecentos e trinta e cinco mil e setecentos e trinta e dois reais e dois centavos) para R\$ 120.193.727,04 (cento e vinte milhões, cento e noventa e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e quatro centavos), com a consequente restituição de capital à sócia, em moeda corrente nacional, com a redução do valor nominal das quotas representativas do capital social da Sociedade de 166.935.732 (cento e sessenta e seis milhões, novecentos e trinta e cinco mil e setecentos e trinta e dois reais e dois centavos) para R\$ 120.193.727,04 (cento e vinte milhões, cento e noventa e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e quatro centavos), com a consequente restituição de capital à sócia, em moeda corrente nacional, com a redução do valor nominal das quotas representativas do capital social da Sociedade de 166.935.732 (cento e sessenta e seis milhões, novecentos e trinta e cinco mil e setecentos e trinta e dois reais e dois centavos) para R\$ 120.193.727,04 (cento e vinte milhões, cento e noventa e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e quatro centavos), com a consequente restituição de capital à sócia, em moeda corrente nacional, com a redução do valor nominal das quotas representativas do capital social da Sociedade de 166.935.732 (cento e sessenta e seis milhões, novecentos e trinta e cinco mil e setecentos e trinta e dois reais e dois centavos) para R\$ 120.193.727,04 (cento e vinte milhões, cento e noventa e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e quatro centavos), com a consequente restituição de capital à sócia, em moeda corrente nacional, com a redução do valor nominal das quotas representativas do capital social da Sociedade de 166.935.732 (cento e sessenta e seis milhões, novecentos e trinta e cinco mil e setecentos e trinta e dois reais e dois centavos) para R\$ 120.193.727,04 (cento e vinte milhões, cento e noventa e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e quatro centavos), com a consequente restituição de capital à sócia, em moeda corrente nacional, com a redução do valor nominal das quotas representativas do capital social da Sociedade de 166.935.732 (cento e sessenta e seis milhões, novecentos e trinta e cinco mil e setecentos e trinta e dois reais e dois centavos) para R\$ 120.193.727,04 (cento e vinte milhões, cento e noventa e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e quatro centavos), com a consequente restituição de capital à sócia, em moeda corrente nacional, com a redução do valor nominal das quotas representativas do capital social da Sociedade de 166.935.732 (cento e sessenta e seis milhões, novecentos e trinta e cinco mil e setecentos e trinta e dois reais e dois centavos) para R\$ 120.193.727,04 (cento e vinte milhões, cento e noventa e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e quatro centavos), com a consequente restituição de capital à sócia, em moeda corrente nacional, com a redução do valor nominal das quotas representativas do capital social da Sociedade de 166.935.732 (cento e sessenta e seis milhões, novecentos e trinta e cinco mil e setecentos e trinta e dois reais e dois centavos) para R\$ 120.193.727,04 (cento e vinte milhões, cento e noventa e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e quatro centavos), com a consequente restituição de capital à sócia, em moeda corrente nacional, com a redução do valor nominal das quotas representativas do capital social da Sociedade de 166